



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Portaria Presidência - 133 - AEP**

SEI/TRE-AL - 0684401 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 133/2020 TRE-AL/PRE/AEP

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 31 de julho de 2018, da Secretaria de Patrimônio da União, que regulamenta os procedimentos para a permuta de imóveis da União; e,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo SEI nº 0005844-60.2019.6.02.8000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão para elaboração do projeto básico indicado na Instrução Normativa nº 3, de 31 de julho de 2018, da Secretaria de Patrimônio da União, incluindo o resumo de necessidades de instalação e as características do imóvel adequado a atender a necessidade deste Tribunal.

**Art. 2º.** A comissão será composta dos seguintes integrantes:

I - Marcos André Melo Teixeira, Chefe da Seção de Manutenção e Reparos, como representante técnico;

II - Luciana Wanderley Cavalcante Brêda, Assistente III da Seção de Manutenção e Reparos, como representante técnico;

III - José Joel Ferreira de Oliveira, Assistente I da Seção de Administração de Prédios e Veículos, como integrante administrativo;

IV - Carlos Antônio Vieira Costa, lotado na Seção de Administração de Prédios e Veículos, como representante da área de segurança; e,

V - Daniel Macêdo de Carvalho Souto, Coordenador de Infraestrutura, como representante da área de Tecnologia da Informação.

**Art. 3º.** O projeto básico deverá observar o disposto no parágrafo único do art. 4º da Instrução Normativa nº 3/2018, da Secretaria do Patrimônio da União.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**

**Presidente**

Maceió, 14 de abril de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**, **Presidente**, em 14/04/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0684401** e o código CRC **B6784464**.